



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2020**

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRÁZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 13.280,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Alves.

O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, para despesas com material de consumo para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 16 de Outubro de 2020

**VALDEIR DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

Protocolo N.º 0166/2020

19/10/20  
DATA

[Assinatura]  
VISTO



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 034, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.280,00 (Treze mil, duzentos e oitenta reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Alves, a ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias.

**Local:** 0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2089.0000 – Manutenção de Ações do Coronavírus – Covid-19.

**Categ.:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 13.280,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde para despesas com Material de Consumo – para auxílio ao enfrentamento da epidemia por Covid-19.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 16 de Outubro de 2020

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

Protocolo N.º 0170/2020

19/10/20  
DATA

[Assinatura]  
VISTO